



LEI Nº895/2010

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS ESPECIAIS PARA CUSTEAR DESPESAS COM VIAGEM INTERNACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º- Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a pagar 12 (doze) diárias para viagem internacional, para custear parte das despesas dos vereadores ALBERTO FALQUETO e ANTONIO FERNANDO ALTOÉ, que representarão o Município de Venda Nova do Imigrante na Itália, no Primeiro Encontro dos Descendentes do Vêneto que imigraram para o Brasil e Austrália e no Sexto Encontro da Família Sossai, no período entre 22 de julho a 02 de agosto de 2010.

Parágrafo único - Cada Vereador vai receber 06 (seis) diárias e o valor de cada diária será de R\$600,00 (seiscentos reais).

Art. 2º- As despesas serão custeadas pela dotação orçamentária 001001.0103100012.001 – Manutenção das atividades do Legislativo Municipal, 33390100000 - Diárias - Pessoal Civil.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Venda Nova do Imigrante, 12 de julho de 2010.


DALTON PERIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE